

LEI Nº 800/2007

DECRETO Nº 042/2007

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FAZENDO ESCOLA.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FAZENDO ESCOLA.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 573/2003, alterado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável:
Gabinete do Prefeito.
Endereço: Rua Maria Adelaide 186,
Vila Nova,
Conceição de Macabu

CEP: 28740-000

CNPJ: 29.115.466/0001-14

TEL: (22) 2779-2324

E-MAIL:

pmmcacabu@terra.com.br

Prefeito Municipal:
Cláudio Eduardo
Barbosa Linhares

Chefe de Gabinete:
Célio Barbosa
Moreira

Jornalista Responsável:
Priscila Rangel da Silva

Número de registro:
26372/RJ

Impressão: Gráfica
Prefeitura Municipal
de Conceição de
Macabu

Tiragem: 1000
exemplares

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte: L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa do exercício de 2007, Lei 760, de 27 de dezembro de 2006, programa de trabalho 02.06.04.12.366.1206.1.118 - elemento de despesa 3190-04 -contratação por tempo determinado, na importância de R\$ 16.686,48 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de saldo do Crédito Especial autorizado pela Lei nº 736 de 15 de agosto de 2006 e aberto pelo Decreto nº 070 de 15 de agosto de 2006, referente a transferência financeira do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2007.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

LEI Nº 801/2007

EMENTA: Concede reajuste salarial aos servidores estatutários, ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais Decreta e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal sanciona, a seguinte L E I:

Art. 1 - Fica concedido reajuste salarial de 5% (cinco pontos percentuais) aos servidores estatutários ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal, a partir de 01 de maio de 2007.

Art. 2 - O Departamento de Recursos Humanos providenciará as anotações necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 3 - As despesas decorrentes desta lei, correrão pela dotação orçamentária 31.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixa pessoal civil - secretaria.

Art. 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2007.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2007.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito.

RESOLUÇÃO Nº 08/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art 1º - Fica concedido Título de Cidadã Macabuense a **SRª. ROSEMARY FERREIRA LEITE SANCHO.**

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 14 de março de 2007.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 12/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Macabuense a **SRª. MARIA DE FÁTIMA CASTRO BARCELOS.**

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 14 de março de 2007.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos Termos da Lei nº 800 de 15 de maio de 2007;

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento Programa do exercício de 2007, Lei 760, de 27 de dezembro de 2006, programa de trabalho 02.06.04.12.366.1206.1.118 - elemento de despesa 3190-04 -contratação por tempo determinado, na importância de R\$ 16.686,48 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de saldo do Crédito Especial autorizado pela Lei nº 736 de 15 de agosto de 2006 e aberto pelo Decreto nº 070 de 15 de agosto de 2006, referente a transferência financeira do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2007.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

EXTRATO DE CONTRATO

1- Contrato nº 005/2007

2- Fato Gerador : Dispensa de licitação - art. 26, III, da Lei nº 8.666/93

3- Celebrado entre a Câmara Municipal de Conceição de Macabu, contratante, e a empresa Gessovii Comércio e Representações LTDA, contratada.

4- Objeto: Prestação de serviços de colocação de placas em gesso, para acabamento da construção do prédio anexo a sede da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

5- Prazo: Início em 01 de maio de 2007 e término em 07 de maio de 2007.

6- Valor : R\$ 8.180,00 (oito mil cento e oitenta reais).

Conceição de Macabu, 30 de abril de 2007.


Maria da Conceição D. L. Tavares
Presidente de Comissão de Licitação

RESOLUÇÃO Nº 11/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **SR. ALEIR DA SILVA MUNIZ.**

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 14 de março de 2007.

REGINALDO RANGEL

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 13/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Macabuense ao **SR. MUCIO SCÉVOLA FERREIRA JARDIM.**

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 14 de março de 2007.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

PRESIDENTE